

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 017/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UMA FANFARRA SIMPLES MARCIAL, CORPO COREOGRAFICO, LINHA DE FRENTE, MOR E BALISA.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE**, para **“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UMA FANFARRA SIMPLES MARCIAL, CORPO COREOGRAFICO, LINHA DE FRENTE, MOR E BALISA”**, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VR. UNIT.	TOTAL
1	38	Conj.	UNIFORME PARA CORPO MUSICAL - Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo sobretudo e calça em tecido Oxford importado de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galão e botões dourados, arabescos, passamanaria, detalhes em aplicações em máquina industrial, brasão municipal bordado na parte dorsal e punho bordado logotipo municipal; Blusa sub posta com jabô em renda Calça com tarja nas laterais e trabalhada com galões dourados.		R\$ 260,00	R\$ 9.880,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2	12	Conj.	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO - Confeccionado sob medida e composto de túnica em tecido Oxford importado de boa qualidade e com tingimento fixo trabalhada com galão e botão metalizados, detalhes em aplicações em máquina industrial, blusa sub posta com Jabô em voil; Short em lycra com 03 camadas tipo babado em Oxford na parte de trás.	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
3	8	Conj.	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE E ESTANDARTE - Confeccionado sob medida e composto de túnica em tecido Oxford importado de boa qualidade e com tingimento fixo trabalhada com galão e botão metalizados, detalhes em aplicações em máquina industrial; Short/saia em Oxford.	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
4	1	Conj.	UNIFORME PARA MOR - Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo terno em tecido Oxford importado de boa qualidade e com tingimento fixo trabalhada com galão e botão metalizados, detalhes em aplicações em máquina industrial; Calça com tarja na lateral.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
5	39	Par	SAPATO - Em couro sintético, modelo mocassim bicolor, salto em borracha anti-derrapante.	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
6	21	Par	BOTA - Em couro sintético, modelo feminino, cano longo, salto 2,5cm e zíper na lateral.	R\$ 105,00	R\$ 2.205,00
7	1	Conj.	UNIFORME PARA BALIZA - Cola de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas.	R\$ 395,00	R\$ 395,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

8	49	Unid.	QUEPE - Estilo Militar, modelo Jaú em veludo ou escarpele.	R\$ 68,00	R\$ 3.332,00
9	1	Unid.	BRASÃO - Com estrutura em madeirite, revestido em veludo importado, adornado com galões metalizados e passamanarias, bordado brasão municipal e dizeres da corporação em máquina industrial, com medidas de 1,10x 1,30.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
10	3	Unid.	ESCUDO - Com estrutura em madeirite, revestido em veludo importado, adornado com galões metalizados nas medidas de 0,50x0,50.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
11	12	Unid.	BANDEIROLAS - Mastros de 1,20 de altura niquelados com ponteira bola e bandeiras de 0,60x0,70 em bamburgh adornada com fitas metalizadas.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	1	Kit.	KIT GRD - Composto de corda, bola, arco, estilete com fita e bastão.	R\$ 238,00	R\$ 238,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 26.500,00

Preço Máximo na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Poderão participar desta Tomada de Preço somente Empresas que desenvolvam as atividades objeto desta Licitação e que atendam as exigências deste edital.

Não será admitida a participação nesta Licitação de Empresas que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com Administração Pública; e que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumem as disposições dos artigos 9º e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

As Empresas participantes deverão apresentar Peças Pilotos conforme modelos em anexos neste edital no dia 25 (vinte e cinco) de maio as 09:00 (nove horas), na sala de Licitações perante a Comissão de Licitação e o Maestro da Fanfarra, para averiguação da qualidade do produto confeccionado.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O vencedor da Licitação deverá vir ao Município e tirar as medidas dos alunos para confecções do objeto desta Licitação, sem custo para este Município.

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **28 (vinte e oito) de maio de 2010 (dois mil e dez) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**.

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo 01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa (cópia autenticada ou via original), Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA) (cópia autenticada ou via original), Contrato Social e suas alterações (cópia autenticada), Cartão do CNPJ, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma), Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma), Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma).

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica dos itens mencionados neste edital**, é obrigatório a cotação de todos os itens constantes do objeto desta Licitação.
- ✓ Prazo de entrega, 60 (sessenta) dias após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Secretaria.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local de entrega, na Prefeitura Municipal de Mirador, Secretaria municipal de Assistência Social, deste Município de Mirador - Paraná;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2010

ABERTURA DIA 28 DE MAIO DE 2010 - ÀS 09:30 hs

OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UMA FANFARRA SIMPLES MARCIAL, CORPO COREOGRAFICO, LINHA DE FRENTE, MOR E BALISA.

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega dos itens deste edital de forma fracionada.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação dos mesmos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 05 (cinco) dias antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2010 (dois mil e dez), até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A abertura das propostas será dia **28 (vinte e oito) de maio de 2010 (dois mil e dez), às 09:90 (nove horas e trinta minutos)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade conforme especificações neste edital.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 13 de maio 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 017/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 017/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº017/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura



TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010 - PMMIRADOR-PR.

MODELOS DAS PEÇAS PILOTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE MAIO AS 09:00 (NOVE HORAS).

UNIFORME PARA BALIZA





UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO



Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

UNIFORME PARA CORPO MUSICAL



Prefeitura do Município



Mirador

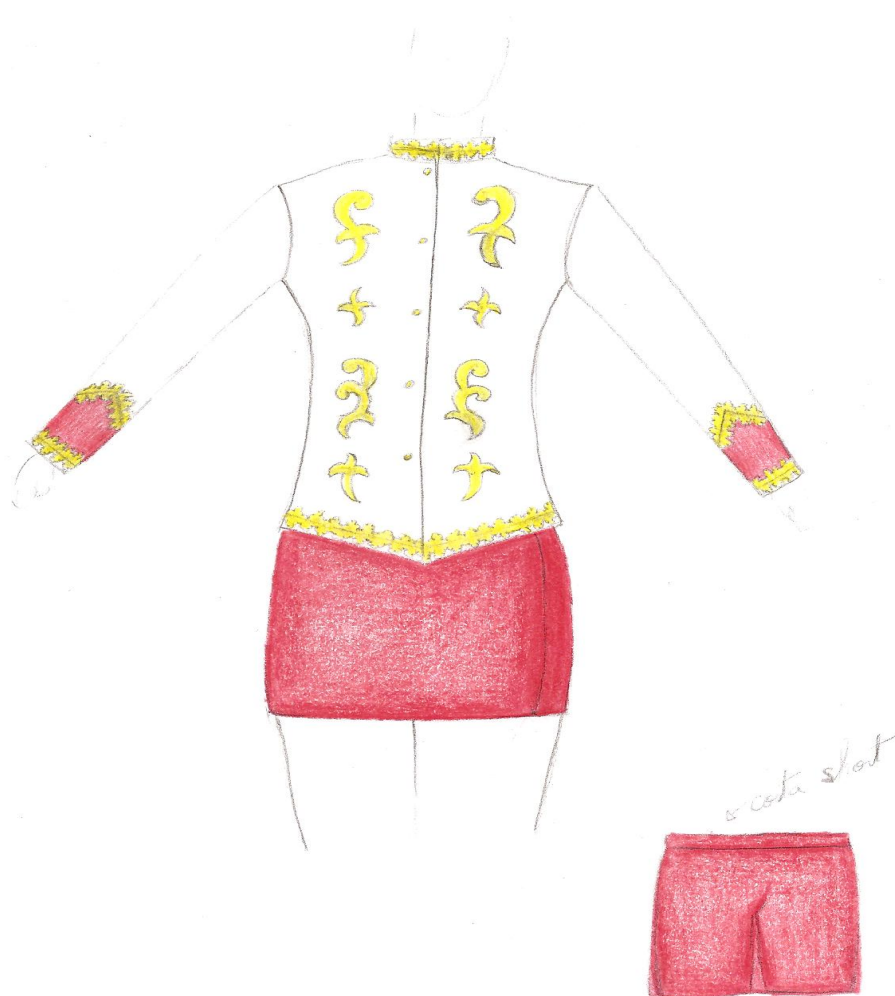
ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

UNIFORME PARA ESTANDARTE





UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE



Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

UNIFORME PARA MOR



Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO